



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Fl. n° 12
Proj. Lei n° 2007

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 2921 DE 29 DE MARÇO DE 2007

(Autógrafo n° 19/07, Projeto de Lei n.° 20/07 – Mensagem 05/07).

Altera o Anexo II da Lei n° 2.749 de 22 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município (PPA) 2006/2009.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei altera o Anexo II da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei 2.749 de 22 de dezembro de 2005 que trata do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2006/2009.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de março de 2007.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.